

## **INDICAÇÃO Nº 021 /2017**

**Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor Abduljabar Galvim Mohammad, com cópia para o chefe do setor de tributação, Sr. Canuto Do Nascimento, que seja realizado uma fiscalização no centro da cidade, referente aos vendedores ambulantes.**

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo prefeito, mediante reclamações e pedidos de alguns comerciantes, constatei a necessidade dessa fiscalização. Haja vista, que, os comerciantes do nosso município pagam seus impostos, e tem todo o direito de expressar vosso descontentamento. Mediante visita realizada na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, detectei vários vendedores ambulantes em frente algumas lojas, expondo suas mercadorias ao ar livre. Sendo assim, a fiscalização faz-se necessário, não com o intuito de privar o direito de venda, mas, regulamentar e legalizar a situação.

Isto posto, tal indicação é oportuna e necessária.

**GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA/MT, 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**Cleiton Godoi Brasileiro  
Vereador – Autor**